



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 2.643/93

"REAJUSTA O VALOR DO PADRÃO DE REFERENCIA (PR) DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.


FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- O valor do Padrão de Referência (PR), constante no artigo 31, da Lei Municipal nº 2.631/93 (que "DISPOE SOBRE OS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS E RESPECTIVO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA"), é fixado em Cr\$ 1.812.540,46 (um milhão, oitocentos e doze mil, quinhentos e quarenta cruzeiros e quarenta e seis centavos).

- Servirá de recurso para cobrir os valores do reajuste concedido as dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Hospital Municipal.

- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 01 de junho de 1993.

PREFEITO MUNICIPAL, 01 de julho de 1993.

  
FERULIO TEDESCO NETTO  
Prefeito Municipal

E COMUNIQUE-SE

  
ROBERTO FERREIRA MIGLIAVACCA  
Chefe de Administração